



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Universidade Aberta do Brasil

EDITAL PROEN - Nº 05/2015
SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR-PESQUISADOR
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/UAB

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR-PESQUISADOR para atuar na Equipe Multidisciplinar da Universidade Aberta do Brasil-UAB/IFSUL, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil/IFSul e Coordenadoria de Produção de Tecnologia Educacional (CPTE);
- 1.2 O processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 A participação como professor-pesquisador não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECADI), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editalproen_05-2015@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (DUAS) vagas para atender a necessidade imediata de professor-pesquisador, conforme distribuição descrita no Quadro I;

Quadro I – Distribuição de vagas

Vagas	Área
02	Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas p/ Internet, Tecnologia em Processamento de Dados, e áreas afins;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Universidade Aberta do Brasil

- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação;
- 2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições	9 de março à 13 de março 2015
Homologação das inscrições	16 de março de 2015
Prazo de recurso da homologação das inscrições	17 de março de 2015
Resposta dos recursos	18 de março de 2015
Divulgação dos horários e locais da entrevista	19 de março de 2015
Entrevistas	20 de março de 2015
Resultado final	24 de março de 2015
Prazo de recurso do resultado final	25 de março de 2015
Homologação do resultado final	26 de março de 2015

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- Formação em nível superior;
 - Experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, de acordo com o inciso VII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;
 - Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
- 3.2 Períodos das inscrições: 9 de março à 13 de março de 2015;
- 3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço, editalproen_05-2015@ifsul.edu.br informando no campo "Assunto" do e-mail o nome completo do candidato. O dia 13 de março de 2015 às 23h e 59 min é a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:
- Curriculum Lattes atualizado;
 - Cópia digitalizada do RG;
 - Cópia digitalizada do CPF;
 - Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- 3.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, às normas deste edital.

OBS.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista que será divulgado na página do IFSul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Universidade Aberta do Brasil

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 O regime de trabalho do PROFESSOR-PESQUISADOR é de 20 (vinte) horas semanais;
- 4.2 São atribuições do professor-pesquisador: Instalar e configurar, em ambiente computacional o software Moodle, na sua última versão, e todos os demais aplicativos que viabilizem sua perfeita utilização. Criar e configurar o banco de dados e a base de dados utilizados pelo Moodle. Configurar controle de acesso com níveis de permissão diferenciados por tipo de usuário (administradores, professores, monitores, aluno, convidado), organizados de forma hierárquica. Inserir material didático, atividades e objetos de aprendizagem nas disciplinas dos cursos;
- 4.3 O valor da bolsa concedida ao PROFESSOR-PESQUISADOR é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, se comprovar 3 (três) anos de experiência no magistério superior (professor-pesquisador nível I). Aquele que não comprovar experiência de 3 (três) anos no magistério superior, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Coordenação da UAB/IFSUL e Coordenador da Coordenadoria de Produção de Tecnologia Educacional (CPTE);
- 5.2 A seleção consistirá em dois momentos: análise curricular e entrevista;
- 5.3 A análise curricular terá peso 70 (setenta). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro II;

Quadro II - Análise Curricular

Item	Pontos	Valor máximo
Experiência docente	2 por ano	10
Experiência na área de Redes	5 por ano	25
Experiência na área de Desenvolvimento de Sistemas	5 por ano	25
Cursos de Educação a distância ou cursos de extensão na área de Informática (carga horária mínima de 30 horas)	5 por curso	10
Total		70

- 5.4 A entrevista terá peso 30 (trinta). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro III;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Universidade Aberta do Brasil

Quadro III - Critérios de avaliação da entrevista

Apresenta um perfil profissional adequado as demandas das atividades a serem desenvolvidas na área de informática

Expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e madura nas respostas formuladas.

Demonstra conhecimentos específicos em instalação, configuração de ambientes computacionais e softwares educativos.

- 5.5 A entrevista será realizada no dia 23 de março de 2015, na sala da Coordenação UAB;
- 5.6 Serão classificados para a Entrevista os 10 (dez) primeiros colocados na Análise Curricular;
- 5.7 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios acompanhados de seus originais:
- a) Cópia da Cédula de Identidade – RG;
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Cópia dos Diplomas a serem pontuados segundo Quadro II;
 - d) Comprovante da experiência do magistério superior ou Comprovante de vínculo com programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado), conforme 3.1;
 - e) Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro II. Estes documentos devem ser indexados em ordem, conforme dispostos no Quadro II;
- 5.8 A não apresentação da documentação comprobatória no ato da entrevista exclui automaticamente o candidato do processo seletivo;

Obs.: tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Lattes que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação. Se ainda assim persistir o empate a vaga pertencerá ao candidato de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A divulgação do resultado final será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 24 de março de 2015.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 8.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR-PESQUISADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Universidade Aberta do Brasil

autoriza a concessão de bolsas, cuja responsabilidade pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;

8.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do programa.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento a contento das atividades de PROFESSOR-PESQUISADOR implicará no desligamento imediato do programa;

10.2 Para o exercício da atividade o candidato não poderá estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, ou estar percebendo CD, FG-1 ou FG-2, bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação;

10.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

10.4 Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pela coordenação UAB/IFSUL.

Pelotas, 09 de março de 2015.

Beatriz Helena Zanotta Nunes
Coordenadora UAB IFSul

Rafael Krolow Santos Silva
Pró-reitor de Ensino – em exercício